



1.Número: 24816505/2022				2.Data 11/10/2022	
3. Área Requisitante SEADE / GEFAD / SUREG-SE		4. Solicitação Material N.º 09/2022		5. CNPJ 26.461.699/0493-50	6. Inscrição Estadual 271452250
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social VALDIK LOPES DA SILVA/BM&HV LICITAÇÕES					
8. Endereço RUA JÚLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Nº 99				9. CEP 04177-160	10. (DDD) Telefone (11) 96309-8008
11. Município/Cidade SÃO PAULO		12. UF SP		13. CNPJ/CPF 42.365.517/0001-24	14. Inscrição Estadual 131.402.430.113
Na forma estabelecida no processo de Dispensa de Licitação, conforme condições constantes no Termo de Referência e nesta Ordem de Compra, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50mm, comprimento: 50m, aplicação: empacotamento	und	75	5,06	379,50
				20. Total Geral (R\$) =	379,50
21. Amparo Legal Art. 416, inciso II do RLC.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega Av. Walter Franco nº 382 - Centro - Itabaiana/SE - CEP: 49500-00.					
23. Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis	24. Garantia 30 (trinta) dias	25. Condições de Pagamento até 10 (dez) dias úteis após recebimento definitivo			26. Frete (X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA					
27. Número:		28. Data:			
29. Responsável por:	30. Aprovado por:	31. Autorizado por:		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	
Gustavo Mateus Coêlho	Leandro Vinicius Soares Coelho	José Resende dos Santos			

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

A presente Ordem de Compra obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 03/11/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/11/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 03/11/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24816505** e o código CRC **EF28DA5A**.

Referência: Processo nº.: 21227.000033/2022-99

SEI: nº.: 24816505

Valdik Lopes da Silva

**VALDIK LOPES
DA SILVA**

**70620172568:4
2365517000124**

Assinado de forma digital
por VALDIK LOPES DA SILVA
70620172568:42365517000
124
Dados: 2022.11.07 10:51:01
-03'00'